

DS

ARTIGO

EXPECTATIVAS
NAS RELAÇÕES DE
TRABALHO PARA 2023

O Direito do Trabalho e, consequentemente, as relações trabalhistas, em razão de sua dinâmica vinculada a fatores sociais e econômicos, não são muito afeitas a previsões ou a qualquer projeção futurística. Daí que falar do que será o futuro das relações de trabalho e o modo pelo qual a legislação vai servir de amparo às novas modalidades de prestação de serviço, pode ser um trabalho inócuo e com muita chance de não se ajustar à imprevisibilidade natural das transformações vindouras. A marca histórica da legislação trabalhista foi da criação de barreiras legais protecionistas contra a ausência de equilíbrio econômico entre quem se oferece para trabalhar e quem paga pelo trabalho, de tal forma que sempre haverá necessidade de acomodação jurídica dos fatos e dos movimentos sociais produtores de mudanças.

Entretanto, a expectativa é uma espera baseada em supostos direitos, probabilidades, pressupostos ou promessas com a possibilidade de construir um cenário possível porque são geradas a partir de algo concreto, vivido e experimentado, e que pode servir de parâmetro desejável para 2023 e, quem sabe, para o "novo governo". Então, considerando a experiência desde a reforma trabalhista de 2017, observam-se pontos relevantes (1) no plano das relações coletivas; (2) no plano das relações individuais; e, (3) no plano da atuação do Judiciário Trabalhista.

Assim, no plano das relações coletivas, a Lei nº 13.467/17 trouxe mudanças que devem ser prestigiadas e aperfeiçoadas a fim de que seja exercida com plenitude a liberdade sindical da Convenção 87 da OIT. Longe deveria passar a ideia de revogação da legislação da reforma trabalhista.

O primeiro aspecto relevante, desde a reforma, diz respeito à atribuição aos sindicatos da responsabilidade pelo que negociam, colocando-os como litisconsortes em ações em que se discute a validade de norma coletiva de trabalho. Nesta mesma linha, em segundo lugar, acentuou-se o valor da autonomia da vontade privada coletiva e que encontra efetiva ressonância jurídica, restringindo, como novidade histórica, a interferência mínima do Judiciário Trabalhista (artigo 8º, §3º, CLT) que sempre atuou de modo soberano no exercício do poder normativo. Agora prevalece a negociação responsável, de boa-fé, e geradora de valores.

Um terceiro ponto, relevante e desejável ao longo dos anos, foi o da exclusão da contribuição sindical obrigatória e que permitiu, de modo inexorável, desvendar a ilusão do sindicalismo brasileiro, organizado a partir da atividade econômica do empregador, frágil e artificial em muitos casos. A supressão da contribuição sindical compulsória desorganizou a estrutura sindical que durava desde 1943. Neste sentido, o Ministério do Trabalho editou normas para a fusão de sindicatos, revelando, de modo escancarado, que a categoria profissional ou econômica servia para arrecadar a contribuição sindical obrigatória cuja ausência não sustentava sindicatos desprovidos de ideologia entre os trabalhadores.

A eliminação da contribuição sindical obrigatória poderia ensinar, no futuro, que os trabalhadores se organizem em sindicatos com pluralidade, de forma orgânica e com liberdade de escolha. Pode-se afirmar que, nas condições atuais em que se encontra a legislação, o reconhecimento do ente coletivo (comissão de trabalhadores, por exemplo) é suficiente para gerar uma negociação coletiva válida juridicamente, prevalecendo a real e legítima condição de representação. A expectativa, portanto, é de que as novas formas de negociações coletivas sejam voltadas para os interesses nos locais de trabalho, acomodando as peculiaridades no âmbito da empresa, adaptadas e despadronizadas de convenções coletivas de trabalho que, por serem abrangentes demais, não atendem às condições locais.

No campo do direito individual, a legislação, desde 2017, vem amparando as novas formas de prestação de serviços surgidas com a evolução da tecnologia da informação, por meio da sugestão de novos contratos, tais como para o trabalho intermitente ou para o trabalho remoto em teletrabalho. De fato, o que se precariza nem sempre é o modelo de contrato, mas a ausência de uma forma de proteção social mais elástica, que amplie seu campo de aplicação para atividades novas, permitindo maior inclusão social sem limitar o acesso a benefícios para empregados exclusivamente celetistas.

No campo do Judiciário Trabalhista, o aprimoramento dos procedimentos e a celeridade no andamento dos processos tem se mostrado relevantes quando se trata de solução de conflitos individuais. Quando se trata de conflitos coletivos, a mediação judicial tem sido fundamental e provoca, com frequência, um aprendizado no sentido de que negociar não implica perdas, mas acomodação de interesses com a finalidade de preservar os empregos.

Portanto, o que se tem como expectativa é de que não presenciemos retrocessos, de que haja aprimoramento do arcabouço legal em especial no âmbito da proteção social, para que as transformações sociais e trabalhistas promovam realizações pessoais e profissionais sem a pecha de transformações promotoras de exclusão social e que as negociações coletivas sejam respeitadas com responsabilidade, criatividade e capazes de gerar equilíbrio com eficácia.

Paulo Sergio João é advogado e professor da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

JORNAL DIÁRIO DA SERRA

Propriedade da AJOTA

ASSOCIAÇÃO JORNALÍSTICA DE TANGARÁ DA SERRA

CNPJ: 29.464.235/0001-16

Av. Tancredo Neves - 1247 W - Parque Mansões 78302-028 Tangará da Serra-MT

ISSN 22386467

REDAÇÃO

DIREÇÃO DE JORNALISMO

Fabiola Tormes

CONTATO

ds@diariodaserra.com.br

Envie Pautas, Fotos Sugestões e Vídeos para o whatsapp do DIÁRIO DA SERRA

(65) 3326-4724

www.diariodaserra.com.br

www.ds.jor.br

TIRAGEM

1 MIL EXEMPLARES

CIRCULAÇÃO

Tangará da Serra, Nova Olímpia, Barra do Bugres, Porto Estrela, Campo Novo do Parecis, Sapezal, Denise, Arenópolis, Nortelândia e Santo Afonso.

CENTRAL DO ASSINANTE

(65)3326.6501

DEPARTAMENTO COMERCIAL

PUBLICIDADE ASSINATURA

PUBLICIDADE LEGAL

Associação Jornalística de Tangará da Serra - AJOTA

SERVIÇOS GRÁFICOS

E. Tormes e Cia. LTDA

CNPJ: 14.048.123/0001-07

CONTATO: adm@diariodaserra.com.br

Fone: (65) 3326-4724

Diário da Serra®

O DIA-ADIA DA NOTÍCIA

FUNDADO EM 11 DE NOVEMBRO DE 1996

EDIÇÃO ON-LINE DESDE 06 DE SETEMBRO DE 1997

Endereço: Av. Tancredo Neves - 1247 W

Parque Mansões - CEP:78300-000

Tangará da Serra - MT - Brasil

 www.facebook.com/jornalds

 @diariodaserra

GOVERNO DE MT

Investimentos ajudaram a equipar prefeituras e melhorar estradas



Em dois anos foram entregues mais de 440 máquinas

Investimento de R\$ 256,8 milhões que beneficia a população

GUILHERME BLATT / Sinfra - MT

Para ajudar os municípios a desenvolverem ações na área de infraestrutura, o Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, entregou 442 máquinas para Prefeituras, Consórcios e Associações nos últimos dois anos. É um investimento de R\$ 256,8 milhões que beneficia diretamente a população dos municípios.

Foram distribuídas 76 escavadeiras, 227 motoniveladoras, 94 pás-carregadeiras e 45 rolos compactadores. As máquinas ajudam os mu-

nicipios nas ações de conservação das rodovias não-pavimentadas, e também a levar asfalto para as áreas urbanas.

De acordo com a lei que instituiu o Fethab, os municípios são responsáveis pela manutenção das rodovias sem asfalto e das pontes de madeira. As máquinas entregues auxiliam as prefeituras a realizar esse trabalho, sendo importante para carregar materiais escavações e terraplanagens.

A prefeita de São Félix do Araguaia explicou a importância de receber os equipamentos. “Nossa região tinha dificuldade para cuidar das estradas não pavimentadas. Agora as prefeituras têm uma ajuda para cuidar cada vez mais dos municípios, e os consórcios cuidarem das rodovias estaduais”, disse durante a primeira entre-

ga de máquinas, em 2021.

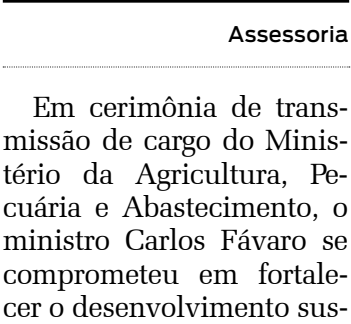
Durante o período de chuvas, as máquinas têm a função de garantir o trânsito nas rodovias sem asfalto, como explicou o prefeito de Alto Paraguai, Adair José. “O período de chuva danifica muito as estradas rurais. Essa parceria ajuda os municípios, para poder dar trafegabilidade para as estradas, ajudar o escoamento da produção e dar qualidade de vida para as pessoas”, afirmou.

“É muito importante esse olhar do governo com os pequenos municípios, um governo que olha para todas as áreas”, completou o prefeito de Paranatinga, Marquinhos do Dedé.

Já os rolos compactadores entregues pelo Estado são utilizados justamente para compactar o solo e preparar o terreno para receber a camada de asfalto.

NOVO MINISTRO

Carlos Fávaro: prioridade é o desenvolvimento sustentável do agronegócio



Assessoria

to de área plantada.

Fávaro também ressaltou que o combate à fome será o desafio de sua gestão. “Esse é o grande desafio que nós temos que enfrentar neste governo. É o primeiro dos desafios e a agricultura, a produção de alimentos tem um papel fundamental.”

O ministro ainda colocou o fortalecimento da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) como um dos primeiros compromissos à frente do Ministé-

rio. “Esta empresa que nós temos aqui é a grande responsável para que o Brasil se tornasse um player quase que incomparável na produção de alimentos. A ciência, a tecnologia, a pesquisa fizeram com que o Brasil galgasse os caminhos e os patamares mais altos da produção de alimentos deste mundo”, afirmou o ministro.

O ministro também enfatizou a reconstrução de pontes com a comunidade internacional.